

EDITAL

Nº8 / 2019

Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental - Projeto de Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central

Francisco João Ameixa Ramos, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público que:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal, em Reunião ordinária realizada em 9 de janeiro de 2019, foi autorizado o início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central;
2. O presente Regulamento decorre da necessidade de instituir um instrumento regulador da atividade das Bibliotecas Públicas e Municipais da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central (RIBAC), constituída pelas bibliotecas Municipais de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Montemor-o-Novo, Mourão, Portel Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo. Integram também esta rede o Município de Mora e a Biblioteca Pública de Évora. Importa estabelecer normas que regulamentem o funcionamento e atividade destas Bibliotecas criando um conjunto homogéneo que permita a partilha de recursos e serviços entre as bibliotecas da RIBAC e potencie a rentabilização dos meios existentes;
3. No prazo de 10 dias contados da publicitação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º1 do artigo 68º do CPA;

4. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida à Vereadora do Pelouro, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico marcia.a.oliveira@cm-estremoz.pt ou remetida, por via postal, para a seguinte morada, Município de Estremoz, Rossio marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz ou entregue pessoalmente na mesma morada;
5. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, a morada da residência ou sede, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração referida no número anterior conter ainda, se for o caso, o consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 112º do CPA;

Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site do Município em www.cm-estremoz.pt.

Estremoz, 21 de janeiro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara



- Francisco João Ameixa Ramos -